



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.288 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 400.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

06.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001-2.291	Manutenção Serviços Ambulatoriais e Emergenciais	
110- 3.3.90.39.00	Outros serviços pessoa jurídica	R\$ 400.000,00
Aplicação	300.0087	
Fonte	05	

Recurso Custeio das Ações e Serviços Públicos da Saúde, Habilita Unidade de pronto Atendimento, conforme Portaria 2.503 de 15/08/2018.

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ \$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) serão utilizados recursos oriundos de **Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 05**.

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 10 de setembro de 2019.

ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em: 12 de setembro de 2019.

Páginas: 04 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos.